



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	52	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	2070	Manutenção do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas	
Fonte	33743	Convênio Fortalecimento Institucional	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.39.00	4166	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.484,00
		TOTAL	20.484,00

Art. 35. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na Fonte 31743 – CONVENIO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL.

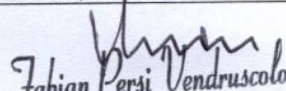
Art. 36. Considerando o Crédito Adicional Especial, cuja criação fora autorizada no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na respectiva Fonte.

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	52	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	2070	Manutenção do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas	
Fonte	31743	Convênio Fortalecimento Institucional	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	7.000,00
		TOTAL	7.000,00

Art. 37. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Fonte 31728 – CONVENIO 50/04-SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA.

Art. 38. Considerando o Crédito Adicional Especial, cuja criação fora autorizada no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na respectiva Fonte.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	0053	APOIO AO PRODUTOR RURAL E INFRA ESTRUTURA RURAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1024	Construções e aquisições de bens imobilizados para os Deptos. De Agricultura e de Meio Ambiente	
Fonte	31728	Convênio 50/04 – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	


PREFEITO MUNICIPAL

13





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.93.00		Restituições e Indenizações	35.000,00
		TOTAL	35.000,00

Art. 39. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

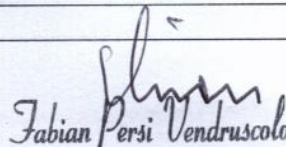
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	0053	APOIO AO PRODUTOR RURAL E INFRA ESTRUTURA RURAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2071	Manutenção do Departamento de Agricultura	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.30.00	4891	Material de Consumo	25.000,00
33.90.39.00	4892	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 40. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	52	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1023	Construções executadas pelo Depto. de Fomento de Ativ. Turísticas	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00	4601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 41. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	43	GESTÃO AMBIENTAL	


Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

14





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

PROJETO / ATIVIDADE	2072	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.30.00	4894	Material de Consumo	25.000,00
33.90.39.00	4895	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 42. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	52	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1023	Construções executadas pelo Depto. de Fomento de Ativ. Turísticas	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00	4601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 43. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA	0053	APOIO AO PRODUTOR RURAL E INFRA ESTRUTURA RURAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2073	Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.30.00	4902	Material de Consumo	25.000,00
33.90.39.00	4903	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 44. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

15



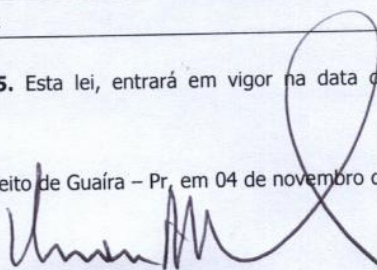


Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá

SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	52	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1023	Construções executadas pelo Depto. de Fomento de Ativ. Turísticas	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00	4601	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 45. Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guairá – Pr, em 04 de novembro de 2008.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaira

LEI Nº 1.599/2008

Data: 21/10/2008

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 1.297/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogadas, integralmente, as disposições da Lei Municipal nº 1.297/2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaira, em 21 de outubro de 2008.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no *Jornal O Presente*, na
Edição de 22/10/08 pág. 20.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2008





Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guairá

Publicado no *Jornal O Presente*, na
Edição de 05/11/08, pág. 20 e 21

Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2007

LEI Nº 1.601/2008

Data: 04/11/2008.

Súmula: Altera a Lei Municipal 1535 de 28/12/2007 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.700.904,00 (um milhão, setecentos mil, novecentos e quatro reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento do Município de Guairá – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	2	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	3	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA	7	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1002	Construções executadas pela Coordenadoria de Habitação	
Fonte	1501	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Corrente	
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00	4790	Obras e Instalações	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	2	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	3	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA	7	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1002	Construções executadas pela Coordenadoria de Habitação	
Fonte	1501	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Corrente	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
31.90.16.00	78	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento do Município de Guairá – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para a suplementação da seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	2	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	3	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

1





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá

PROGRAMA	7	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1002	Construções executadas pela Coordenadoria de Habitação	
Fonte	1501	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Corrente	
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00	4790	Obras e Instalações	135.500,00
		TOTAL	135.500,00

Art. 4º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	16	MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
PROJETO / ATIVIDADE	1006	Construção e reforma nas instalações do Porto Internacional e Receita Federal	
Fonte	1501	Receitas de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.61.00	181	Aquisição de Imóveis	135.500,00
		TOTAL	135.500,00

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento do Município de Guairá - Pr, vigente no exercício de 2008 - Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	16	MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
PROJETO / ATIVIDADE	1006	Construção e reforma nas instalações do Porto Internacional e Receita Federal	
Fonte	31755	Repasse de Doação Termo de Convênio Receita Federal	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
44.90.51.00	5115	Obras e Instalações	450.000,00
44.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
		TOTAL	540.000,00

Art. 6º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

2





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	16	MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
PROJETO / ATIVIDADE	1006	Construção e reforma nas instalações do Porto Internacional e Receita Federal	
Fonte	31755	Repasse de Doação Termo de Convênio Receita Federal	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.61.00	5114	Aquisição de Imóveis	540.000,00
		TOTAL	540.000,00

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

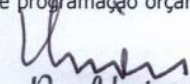
ÓRGÃO	6	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB-FUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
PROGRAMA	26	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
PROJETO / ATIVIDADE	2036	Tombamento e Restauração do Patrimônio Histórico	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 8º. Os recursos necessários à criação das rubricas previstas no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	52	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1023	Construções executadas pelo Depto. de Fomento de Ativ. Turísticas	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00	4601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por excesso de arrecadação, na Fonte 33752 – FIA GOV. PR II – RECURSO PROJETO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA.

Art. 10. Considerando o Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, cuja criação fora autorizada no artigo anterior, fica suplementada a seguinte rubrica e programação orçamentária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).


Fabian Persi Vendruscolo 3
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

ÓRGÃO	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	42	INVESTIMENTOS SOCIAL NO PROGRAMA PETI/CEACA	
PROJETO / ATIVIDADE	2058	Manutenção do Programa PETI/CEACA	
Fonte	33752	FIA Gov. PR II – Recurso do Projeto de Proteção a Infância	
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.52.00	4374	Equipamentos e Material Permanente	450,00
		TOTAL	450,00

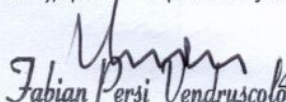
Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as dotações e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	41	INVESTIMENTOS SOCIAL NA CASA LAR	
PROJETO / ATIVIDADE	1014	Reformar e Mobiliar a sede da Casa Lar	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.30.00		Material de Consumo	5.300,00
44.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
		TOTAL	7.400,00

Art. 12. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	40	INVESTIMENTO SOCIAL NO CONSELHO TUTELAR	
PROJETO / ATIVIDADE	2056	Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DESPESAS			
31.90.13.00	502	Obrigações Patronais - INSS	7.400,00
		TOTAL	7.400,00

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as dotações e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais), para a suplementação das


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	40	INVESTIMENTO SOCIAL NO CONSELHO TUTELAR	
PROJETO / ATIVIDADE	2056	Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.30.00		Material de Consumo	1.050,00
44.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	520,00
		TOTAL	1.570,00

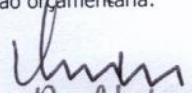
Art. 14. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	40	INVESTIMENTO SOCIAL NO CONSELHO TUTELAR	
PROJETO / ATIVIDADE	2056	Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DESPESAS			
31.90.13.00	502	Obrigações Patronais - INSS	1.570,00
		TOTAL	1.570,00

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	41	INVESTIMENTOS SOCIAL NA CASA LAR	
PROJETO / ATIVIDADE	1014	Reformar e Mobiliar a sede da Casa Lar	
Fonte	31764	Convênio CEDCA/FIA/GOV.PR CASA LAR 31764	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.30.00		Material de Consumo	3.000,00
		TOTAL	3.000,00

Art. 16. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:


Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

5





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

ÓRGÃO	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	41	INVESTIMENTOS SOCIAL NA CASA LAR	
PROJETO / ATIVIDADE	1014	Reformar e Mobiliar a sede da Casa Lar	
Fonte	31764	Convênio CEDCA/FIA/GOV.PR CASA LAR 31764	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00	509	Obras e Instalações	3.000,00
		TOTAL	3.000,00

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	40	INVESTIMENTO SOCIAL NO CONSELHO TUTELAR	
PROJETO / ATIVIDADE	2056	Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte	31764	Convênio CEDCA/FIA/GOV.PR CASA LAR 31764	
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

Art. 18. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	41	INVESTIMENTOS SOCIAL NA CASA LAR	
PROJETO / ATIVIDADE	1014	Reformar e Mobiliar a sede da Casa Lar	
Fonte	31764	Convênio CEDCA/FIA/GOV.PR CASA LAR 31764	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00	509	Obras e Instalações	8.000,00
		TOTAL	8.000,00

Art. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

6





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá

ÓRGÃO	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	37	INVESTIMENTO SOCIAL EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
PROJETO / ATIVIDADE	2053	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.32.00	5050	Material e Distribuição Gratuita	30.000,00

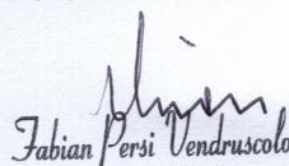
Art. 20. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	52	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1023	Construções executadas pelo Depto. de Fomento de Ativ. Turísticas	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00	4601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
		TOTAL	30.000,00

Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento do Município de Guairá – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	452	SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROGRAMA	44	SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJETO / ATIVIDADE	2060	Manutenção do Departamento de Limpeza Pública	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.30.00	5057	Material de Consumo	37.500,00
33.90.39.00	5058	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
		TOTAL	82.500,00

Art. 22. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária das seguintes rubricas e programação orçamentária:


Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

7





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
SUB-FUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA	43	GESTÃO AMBIENTAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1015	Estruturação Física e Operacional - Aterro sanitário	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.52.00	5060	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
SUB-FUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA	43	GESTÃO AMBIENTAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2059	Destinação Final do lixo em Aterro Sanitário	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
31.90.11.00	570	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
31.90.13.00	571	Obrigações Patronais - INSS	2.500,00
		TOTAL	12.500,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	46	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	1019	Construções no Sistema de Escoamento de Água e Saneamento	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00	4811	Obras e Instalações	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 23. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento do Município de Guairá - Pr, vigente no exercício de 2008 - Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

8





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	46	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	2064	Manutenção do Departamento de Obras	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DEPESAS			
33.90.30.00	5071	Material de Consumo	50.000,00
33.90.39.00	5072	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		TOTAL	100.000,00

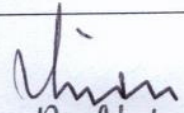
Art. 24. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	46	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	2063	Manutenção das Edificações Públicas e Privadas	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	Fonte
ELEMENTO DE DEPESAS			
44.90.52.00	5066	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	46	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	1019	Construções no Sistema de Escoamento de Água e Saneamento	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	Fonte
ELEMENTO DE DEPESAS			
44.90.51.00	5064	Obras e Instalações	50.000,00
44.90.51.00	4811	Obras e Instalações	45.000,00
		TOTAL	95.000,00

Art. 25. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	3	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	


Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

9





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	46	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	2066	Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.30.00	5080	Material de Consumo	20.000,00
33.90.39.00	5081	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
		TOTAL	55.000,00

Art. 26. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	46	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	1019	Construções no Sistema de Escoamento de Água e Saneamento	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00	4811	Obras e Instalações	55.000,00
		TOTAL	55.000,00

Art. 27. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	52	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	2069	Manutenção do Departamento de Divulgação	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.39.88		Serviços de Publicidades e Propaganda	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 28. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

10





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	52	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1023	Construções executadas pelo Depto. de Fomento de Ativ. Turísticas	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00	4601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

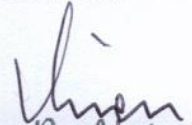
Art. 29. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	52	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1023	Construções executadas pelo Depto. de Fomento de Ativ. Turísticas	
Fonte	1501	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Corrente	
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00		Obras e Instalações	400.000,00
		TOTAL	400.000,00

Art. 30. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	16	MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
PROJETO / ATIVIDADE	1006	Construção e reforma nas instalações do Porto Internacional e Receita Federal	
Fonte	1501	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Corrente	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.61.00	181	Aquisição de Imóveis	400.000,00
		TOTAL	400.000,00

Art. 31. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:


Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

11





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	52	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1023	Construções executadas pelo Depto. de Fomento de Ativ. Turísticas	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

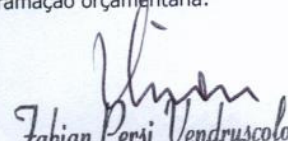
Art. 32. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	52	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1023	Construções executadas pelo Depto. de Fomento de Ativ. Turísticas	
Fonte	1000	Recursos Ordinários (livres)	Fonte
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.51.00	4601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 33. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guairá – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.484,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	52	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	2070	Manutenção do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas	
Fonte	33743	Convênio Fortalecimento Institucional	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.93.00	4218	Indenizações e Restituições	20.484,00
		TOTAL	20.484,00

Art. 34. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:


Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

12

